



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 94/82. 173
Processo nº 142/82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.863
De 06 de outubro de 1982

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 1982, promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outra de propriedade de ALGA BONAZZI BONETTI, descrita no item II, desta lei. -

I - TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO : - Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial da rua Henrique Lupo; daí segue neste alinhamento medindo 19,22 metros, no sentido NE, até atingir o ponto 01 (um), localizado no alinhamento predial da rua Henrique Lupo; daí segue na curva de concordância dos alinhamentos prediais da rua Henrique Lupo com a rua Professora Maria Villaça Corrêa Leite medindo no desenvolvimento 6,05 metros, no sentido SE até atingir o ponto 02 (dois), localizado no alinhamento predial da rua Professora Maria Villaça Corrêa Leite; daí segue neste alinhamento medindo 7,68 metros, no sentido SW até atingir o ponto 03 (tres), localizado no alinhamento predial da rua Professora Maria Villaça Corrêa Leite; daí segue no sentido NW e medindo 12,70 metros, até atingir o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de 150,41 metros quadrados. Desenho nº 2 - 806 da Assessoria de Planejamento. -

CONFLONTAÇÕES : -

FASES : - 0 - 1 - rua Henrique Lupo

1 - 2 - curva de concordância da rua Henrique Lupo com a rua Professora Maria Villaça Corrêa Leite

2 - 3 - rua Professora Maria Villaça Corrêa Leite

3 - 0 - propriedade de Flávia Bonazzi Bonetti.

II - TERRENO DA PROPRIEDADE DE FLÁVIA BONAZZI BONETTI

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO : - Inicia no ponto zero (0), localizado na interseção dos alinhamentos prediais da rua Henrique Lupo (existente), lado direito sentido SW com a avenida Infante D. Henrique, lado direito, sentido EW; daí segue pelo alinhamento existente (predial), da rua Henrique Lupo, sentido SW na distância de 37,70 metros, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita e segue na distância de 7,60 metros, até encontrar o ponto 02 (dois), localizado na interseção do alinhamento predial projetado; daí deflete à direita esquerda na distância de 12,70 metros pelo alinhamento projetado, sentido NE até encontrar o ponto 03 (tres), localizado na interseção com o alinhamento predial da avenida Infante D. Henrique; daí deflete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

174
71.02

a direita e segue na distância de 4,40 metros, sentido E°, até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de 155,20 metros quadrados. Desenho nº 1 - S - 1007 do Departamento de Obras e Serviços Públicos.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a rua Henrique Lupo
1 - 2 - com Iracema Ducalem Haddad
2 - 3 - com área remanescente de Olga Bonazzi Bonetti
3 - 0 - com a avenida Infante S. Henrique.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, opererão a verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de outubro de 1982 /
(mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEBNIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 089 e 090 do livro competente nº 10.-

PROCESSO N° 454/58 - "PC"